

Decreto nº 198, de 24 de julho de 1986.

Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar e dá outras providências:

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 129, de 23/07/86,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos cruzados), para reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1.1 - Manutenção da Câmara Municipal	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 15.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 8.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 1.200,00
Total	Cr\$ 27.200,00


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de anuidade previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

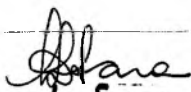
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de julho de 1.986.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de julho de 1.986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração